

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

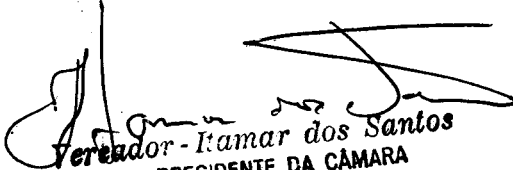
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 088/2000

A C.L.J.R.

Ubá - MG 04/09/2000

Declara de Utilidade Pública Municipal o Desafio Jovem de Ubá - DEJUB, com sede nesta cidade.


Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Desafio Jovem de Ubá - DEJUB, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de setembro de 2000.


Vereador Ademir de Paula



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.119.887/0001-54

ATIV. PRINCIPAL
81.11

VÁLIDO ATÉ

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL
146336041-04

DATA DO DPMF
63430 (0610406) - UBA

PRIMA OU RAZÃO SOCIAL/PERSONALIDADE COMERCIAL
DESAFID JOVEM DE UBA

NOME FANTASIA
DE JUB

LOGRADURO
R. CEL. JULIO SOARES

NÚMERO
298

CIDADE
UBA

CEP
36500

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO
UBA

UF
MG

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
 Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M920882

Cartório - Iralda Ribeiro dos Santos

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ofício nº 001/73 de São



As Ilhas de

Cidade de Ubá - Estado de Minas Gerais

República Federativa do Brasil

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

OFICIAL

Dirceu dos Santos Ribeiro

SUBSTITUTOS

Octaviano Januzzi Rocha

Sônia Maria Baião Ribeiro

BEL - José Aluisio Baião Ribeiro

Fabiane Baião Ribeiro Reis

ESCREVENTES

Isaac Trombert

Dirceu Baião Ribeiro

AUXILIARES

Célio Queiróz de Almeida

Milton Soares de Barros

Título Pertencente ao

SR. REFORMA DO ESTATUTO DO DESAFIO JOVEM DE UBA - DEJUB.

VALOR R\$ _____

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

DESAFIO JOVEM DE UBÁ - DEJUB

C G C - 26.219.867/0001-54

"Eles precisam começar de novo. Precisam ser cercados de AMOR" (Pr. David Wilkerson)

Ofício nº 001/93 de Solicitação

Ao Ilmº Sr

Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Dirceu dos Santos Ribeiro

N E S T A

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vª Sria que se digne em Registrar a Reforma dos Estatutos do Desafio ' Jovem de Ubá - "DEJUB", que ora enviamos-lhe em anexo.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamos a presente.

Cordialmente:

Ubá-MG, 24 de Novembro de 1.992



Paulo Monteiro de São Paulo
Responsavel pelo DEJUB.

COMARCA DE UBA - MG
CARTÓRIO 2º. OFÍCIO DE NOTAS
Aimar dos Santos Ribeiro
Tabellão
Virgínia Gomes Ribeiro
Escrevente Juramentada
Andreano Gomes Pereira
Escrevente Juramentado

RELUNHEÇO por semelhança — a — PRIMA DE
PAULO MONTEIRO DE SÃO PAULO,
DOU FÉ:

Em test:
Ba. 25 de Novembro de 1952
PARTIÃO DO 2º OFÍCIO UBA MG
ANDREANO GOMES PEREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADO

DESAFIO JOVEM DE UBÁ - DEJUB

C G C - 26.119.867/0001-54

"Eles precisam começar de novo. Precisam ser cercados de AMOR" (Pr. David Wilkerson)

1ª REFORMA DOS ESTATUTOS DO "DESAFIO JOVEM DE UBÁ - DEJUB"
APROVADA EM 26/12/91 E REFERENDADA EM ATA EM 14/04/92

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 01 - O "Desafio Jovem de Ubá-DEJUB", fundado em 17 de Abril de 1990, é uma Entidade filantrópica, evangélica, cívica de caráter social e religioso, sem fins lucrativos, que obedecerá ao presente Estatuto e às disposições legais que lhe forem aplicadas. Não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seus patrimônios ou suas rendas, a título de lucro. Aplica internamente no País os seus recursos, na manutenção dos objetivos institucionais e emprega o superavit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento das suas finalidades sociais.

Artigo 02 - A sua sede é na Cidade de Ubá/MG, e a sua duração é ilimitada.

Artigo 03 - O "Desafio Jovem de Ubá - DEJUB", tem como fins principais :

A) Oferecer aos dependentes do Abuso de Drogas, sejam elas sintéticas, naturais, voláteis ou outra qualquer, através de tratamento interno ou externo, em locais apropriados, às condições necessárias à sua recuperação.

B) Dar o suporte necessário à família dos que se encontram em tratamento interno ou externo, para que ela faça parte efetiva de sua recuperação.

C) Coletar e organizar dados referentes às "Dependências" do Abuso de Drogas em Geral, dando especial atenção às pesquisas realizadas por Entidades idôneas, Nacionais ou Estrangeiras.

D) Promover e estimular a realização de Encontros ou Reuniões científicas ou de experiências pessoais (vivência) que objetivem a divulgação ou debate de assuntos ligados às suas finalidades.

E) Promover a capacitação de Recursos Humanos para a sua área de atuação, através de formação, aperfeiçoamento, especialização, treinamento de profissionais e voluntários de diferentes níveis de atuação.

F) Colaborar com os Órgãos Oficiais ou Particulares, mantendo convenios com os mesmos para facilitar os programas de

Handwritten signature

C G C - 26.119.867/0001-54

"Eles precisam começar de novo. Precisam ser cercados de AMOR" (Pr. David Wilkerson)

Recuperação, Prevenção ou Reinserção social, relacionados com o Abu so de Drogas em geral.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, E DOS RECURSOS

Artigo 04 - O Patrimônio do Desafio Jovem de Ubá -DEJUB é constituído por todos os bens, móveis e imóveis, que lhe forem do dos ou que vier a adquirir.

Artigo 05 - Os recursos para o cumprimento das finalida- des do Desafio Jovem de Ubá - DEJUB, são advindos das contribuições de sócios, das promoções e campanhas de fundos, das doações, dos convênios com Entidades ou Órgãos Públicos ou Privados, e Particula- res.

Artigo 06 - No caso de DISSOLUÇÃO da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra Entidade Congênere, com a mesma personalidade jurídica que esteja registrada no CNSS/MEC.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

Artigo 07 - O quadro social é constituído por número i limitado de sócios contribuintes.

Artigo Único - A quantia será estipulada pelo Regimento Interno, e a contribuição será mensal.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 08 - São Órgãos da Administração do Desafio Jo- vem de Ubá - DEJUB :

- A) Assembléia Geral
- B) Conselho Deliberativo
- C) Conselho Fiscal

SECCÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 09 - Compete à Assembléia Geral, composta por to- dos os sócios, estando ou não no Exercício de Cargo na presente En- tidade, e com suas obrigações sociais em dia sem atrasos.



C G C - 26.119.867/0001-54

"Eles precisam começar de novo. Precisam ser cercados de AMOR" (Pr. David Wilkerson)

A) Eleger e empossar o Conselho Deliberativo, e o Conselho Fiscal

B) Somente a Assembléia Geral poderá dissolver a Entidade em acordo com as disposições do Regulamento Interno.

Artigo 10 - As demais competências da Assembléia Geral, estão inclusas no Regimento Interno desta, inclusive as convocações ordinárias e extra-ordinárias.

Artigo 11 - A Assembléia Geral será presidida por um dos membros do Conselho Deliberativo, ou Conselho Fiscal, obedecendo a sua ordem hierárquica.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 12 - O Conselho Deliberativo é composta de quatro (04) membros, com mandato de cinco (05) anos, podendo ser reeleito, em parte ou no total.

Artigo 13 - Compete ao Conselho Deliberativo :

A) Contratar Recursos Humanos e recrutar Voluntários.

B) Eleger e empossar na sua primeira Reunião sua mesa Diretora composta de: (01) Presidente, (01) Vice-Presidente, (01) Secretário e (01) Tesoureiro.

C) Deliberar sobre as competências e objetivos da Entidade Desafio Jovem de Ubá-DEJUB.

§ Único - Os membros do Conselho Deliberativo, poderão, se quiserem, indicar suplentes, ou contratar, Recursos Humanos, de idoneidade comprovada, por indicação, ou de confiança própria, para auxiliá-los em suas competências.

Artigo 14 - As demais competências, convocações e regimentos estão inclusos no Regimento Interno desta.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15 - O Conselho Fiscal é composto de (03) três membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de (02) dois anos, podendo ser reeleito em partes ou no total.

Artigo 16 - Compete ao Conselho Fiscal :

A) Eleger e empossar seu Presidente em sua 1ª reunião.

B) Fiscalizar e aprovar as contas da Entidade do Desafio

Jovem de Ubá - DEJUB

C) As demais competências estão inclusas no Regimento

"Eles precisam começar de novo. Precisam ser cercados do AMOR" (Pr. David Wilkerson)

Interno desta.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - O Desafio Jovem de Ubá- DEJUB, será administrado e disciplinado por um Regimento Interno, votado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 18 - O PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO, apresentará o Desafio Jovem de Ubá - DEJUB, ativa, passiva, judicial ou extra-judicialmente, ou então seu REPRESENTANTE legal, com procuração em Cartório Competente.

Artigo 19 - Como Conselheiros, nenhum membro pode ser remunerado pelo exercício de suas funções, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações a qualquer um destes, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 20 - As eleições do Desafio Jovem de Ubá - DEJUB, obedecerão a um Regimento Interno específico para eleições que deverá estar contido no Regimento Interno desta.

Artigo 21 - Em caso de vacância de qualquer mandato de cargo, o mesmo será ocupado pelo membro do cargo seguinte, até que se eleja nova administração ou novo ocupante para o cargo vago.

Artigo 22 - O ano fiscal da Entidade começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro do mesmo ano.

Artigo 23 - Todo paciente deverá ter um RESPONSÁVEL junto ao Desafio Jovem de Ubá-DEJUB. Este será responsável pelo procedimento do Paciente em qualquer circunstância, dentro e fora dos estabelecimentos da Entidade, este deverá assinar termo de responsabilidade para com o Paciente, e ser colocado a par destes acontecimentos além de saber que o Desafio Jovem se responsabiliza somente em auxiliar o Paciente a se reabilitar, e que fará o possível para levar a termo o Programa de Recuperação, desde que o Paciente aceite esta mudança, sem contudo assumir a qualquer ato ou consequência maléfica causada pelo Paciente

Artigo 24 - No desenvolvimento de suas atividades, o Desafio Jovem de Ubá - DEJUB, não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, econômica, credo religioso ou político e funcionará dentro dos ideais de solidariedade humana.

Prefeitura Municipal de Jardim Xisano
 2003.13122 do orçamento vigente. Contrato nº 053/02 - Prefeitura Municipal de Jardim Xisano
 Carreiro de Mão - Fund. Lei nº 2.300/05. Objeto: prestação de serviços de limpeza
 no âmbito do 2º Grau de Saúde Pública Municipal. Preço: 09 meses e 20 dias. Preço por mês: R\$ 20,00

COMARÇA DE UBÁ - MG

CARTÓRIO 2º. OFÍCIO DE NOTAS

Aimar dos Santos Ribeiro
Tabellão

Virgínia Gomes Ribeiro
Escrivente Juramentada

Andreano Gomes Pereira
Escrivente Juramentado

REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS
E DOCUMENTOS
Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial Direcu dos Santos Ribeiro
Oficial Subst.
Octaviano Jarruzi Rocha e
Sônia Maria Bello Ribeiro
Escrivente Juramentado
José Arlindo Bello Ribeiro

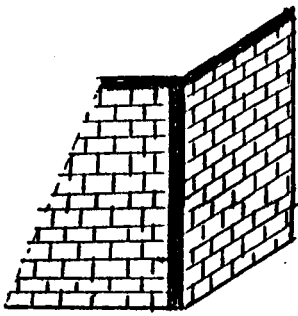
CONHEÇO por semelhança — e — nome de
RODRIGO DOMINGOS FELUSO, MARIA
CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO,
DOU FE.

Em test^o
Ubá, 25 de NOTA de 1992

ANDREANO GOMES PEREIRA
ESCRIVENTE JURAMENTADO

Certifico que os presentes Es-
tatutos, foram registrados, em
resumo, no Livro "A" de Regis-
tro Civil das Pessoas Jurídicas,
às fls. 123, sob o nº 223.
Certifico mais haver arquivado
uma via de igual teor dos mes-
mos nesta data.....
Ubá, 14 de dezembro de 1992.---
Kabiane Bello Ribeiro
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E
DOCUMENTOS
Apresentado hoje para registro e apontado sob
Número de ordem 6.282, no PROTOCOLO.
Cidade de Ubá, 14 de dezembro de 1992
Kabiane Bello Ribeiro - Escrivente Juramentada
OFICIAL



DESAFIO JOVEM DE UBÁ - DEJUB

C.G.C.: 26.119.867/0001-54

Folha 01

"ELES PRECISAM COMEÇAR DE NOVO. PRECISAM SER CERCADOS DE AMOR" (Pr. David Wilkerson).

Endereço: Rua Manoel Casal, 166, Vila Casal.

Telefone: 9985 5986

Ubá-MG

Eu, Ivanildo de Lima Oliveira, casado, residente à Rua Travesa José Ferreira Andrade, 950- casa 21, Bairro Centro, Ubá-MG, sob as penalidades da Lei, informo:

ATA DA REUNIÃO E ELEIÇÃO E POSSE DA ADMINISTRAÇÃO DO DESAFIO JOVEM DE UBÁ - "DEJUB":

ATA NUMERO DEZESSEIS. Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de dois mil, às dezenove horas e dez minutos, à Igreja Ministério e Vida, Av. Olegário Maciel, s/nº, Ubá-MG, foi feita oração pelo Pastor Josué Pereira Vargas, foi realizada leitura Bíblica em João 15:16 pela Irmã Ana Maria Dorigueto; à seguir foi realizada a leitura do Estatuto do Desafio Jovem de Ubá-DEJUB onde foi feita a leitura das normas, ficou estabelecido que nenhum cargo do Desafio Jovem de Ubá-DEJUB não será remunerado, ficou estabelecido que a DEJUB-Desafio Jovem de Ubá dará uma ajuda de custo para suprir a sua necessidade caso venha precisar, ficou estabelecido que qualquer objeto, seja o que for, sendo usado será devolvido, porque pertence ao Desafio Jovem de Ubá-DEJUB. Ficou também estabelecido que qualquer assunto será resolvido em reunião pela Diretoria do Desafio Jovem de Ubá-DEJUB, sendo que qualquer convocação será feita através de edital o através da imprensa escrita ou falada, ficou decidido em reunião que qualquer interno terá que ter um responsável por ele, esse interno terá que ser feito uma triagem completa endereço do interno, a função do Desafio Jovem de Ubá-DEJUB será a de recuperar maiores de idade, se ele precisar de médicos o interno será acompanhado, sendo que qualquer doença como a AIDS, o interno não será discriminado, mas sim conscientizado, qualquer doença que a DEJUB-Desafio Jovem não puder dar assistência, esse interno será encaminhado ao órgão competente. Ficou estabelecido em reunião que uma vez feito a triagem do interno, ele terá que cumprir as normas do DEJUB-Desafio Jovem de Ubá, sendo que o interno ao deslocar-se para qualquer dependência da DEJUB-Desafio Jovem terá que ser acompanhado, ficou também estabelecido que se houver fuga será comunicada à polícia militar.

continua...

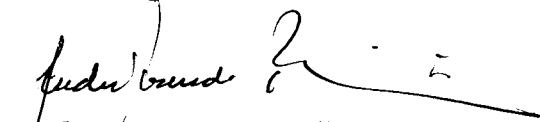
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins, que o Desafio Jovem de Ubá – DEJUB, com sede à Rua Santa Catarina, 17, Bairro Santa Bernadete, inscrito no CGC 26119867/0001-54 está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias desde 17 de abril de 1990, sendo a sua atual diretoria constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

Presidente: Pastor Geraldo Florentino Rodrigues
Vice-Presidente: Paulo A. Silva Botelho
1º Secretário: Ivanildo de Lima Oliveira
2º Secretário: Pastor Josué Pereira Vargas
1º Tesoureira: Ana Maria Doriguetto
2º Tesoureiro: Edmar Geraldo Ferreira
Diretor Executivo: Paulo Monteiro de São Paulo.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico destas funções, não distribuiu lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes e destinada a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades.

Ubá, MG, 31 de agosto de 2000.


Paulo Monteiro de São Paulo
Diretor Executivo